



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.868 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.180,00 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Julho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Julho de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 02/07/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15868/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.01.3010000	250.000,00
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.01.3010000	100.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339039.95.1000012	4.700,00
	27.02.5002.2.170.15.452.449052.01.1000035	8.800,00
	27.02.5002.2.170.15.452.449052.01.1000035	4.680,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.95.5000043	47.300,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.95.5000043	2.700,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>418.180,00</b>

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	250.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	100.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.95.1000012	4.700,00
	27.02.5002.2.170.15.452.339039.01.1000035	8.800,00
	27.02.5002.2.170.15.452.339039.01.1000035	4.680,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339039.95.5000045	47.300,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.95.5000045	2.700,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>418.180,00</b>

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA e PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D0D0-B680-10EE-8F7E> e informe o código D0D0-B680-10EE-8F7E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D0-B680-10EE-8F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 17/07/2024 09:58:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 17/07/2024 10:00:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 17/07/2024 11:50:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 17/07/2024 14:23:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D0D0-B680-10EE-8F7E>